LEI Nº 272

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-FINANCEIRO AO PROJETO "CASULO", DA ESCOLA BÁSICA PROFESSOR OSNI PAULINO DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, senhor JURICI RAMPANELLI, no uso de suas atribuições legais. /

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Anchieta, concederá, um Auxílio-Financeiro ao Projeto "CASULO" da Escola Básica Professor Osni Paulino da Silva, equivalente a Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais, até o montante de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), no período de março à dezembro de 1983.

Art. 2º - A entidade beneficiada obrigar-se-á a prestar contas à Municipalidade / sobre a aplicação dos recursos na segunda quinzena de dezembro de 1983.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 28 de março de 1983.

JURICI RAMPANELLI - Prefeito Municipal

Certifico, que esta lei foi registrada e publicada nesta data e na forma de - lei. PM-Anchieta, 28 de março de 1983

Secretário